



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 091/19
FAHECE**

A Superintendente da Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização de processo seletivo simplificado para contratação de **Analista de Sistemas II**, que atuará na FAHECE no município de **Florianópolis/SC**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado por uma Comissão Examinadora.
- 1.2 A FAHECE constituirá Comissão Examinadora composta por, três membros: dois indicados pela Direção da unidade a quem se destina o cargo (sendo um profissional da área a ser contratada e outro do RH da unidade) e um do RH da FAHECE. A presidência caberá ao membro representante da área de RH da FAHECE.
- 1.3 O presente processo destina-se à seleção de profissional para contratação pela FAHECE, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, sem direito à estabilidade prevista no Artigo 41 da Constituição da República. Os demais classificados, em ordem decrescente, poderão ser contratados posteriormente, durante a vigência do presente edital, conforme as necessidades da FAHECE.
- 1.4 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo. Será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

2. DA VAGA

2.1 É oferecida a seguinte vaga:

Cargo	N.º de Vagas	Carga-horária	Salário Base
Analista de Sistemas II TASY	01	40 h/semanais	R\$ 5.687,00

Benefícios: vale transporte, vale refeição, prêmio por desempenho (após 90 dias), plano de saúde e odontológico (após 90 dias), convênio com universidades e farmácia.

2.2 As atribuições do cargo são as descritas sumariamente a seguir:

- a) Prestar atendimento ao cliente interno/externo, pessoalmente, ou através das ferramentas de comunicação disponíveis;
- b) Executar levantamentos, estudos e pesquisas, para formulação de planos, programas, projetos e ações;
- c) Projetar sistemas, analisar projetos de sistemas, levantar requisitos e regras de negócio, mapeando processos e modelagens de dados;
- d) Projetar a arquitetura do banco de dados a ser utilizado nas aplicações, bem como a arquitetura da aplicação. Definir a estrutura lógica a ser utilizada, visando reduzir a complexidade do sistema, facilitar a reutilização, proporcionar usabilidade, facilidade de manutenção, segurança e performance da aplicação;
- e) Resolver problemas das redes por meio de recursos de sistemas computacionais de *hardware* ou *software*;
- f) Proceder à codificação dos programas de computador a partir das necessidades apresentadas;
- g) Ministar eventos de treinamento técnico e acompanhar processos de implantações;
- h) Implantar e avaliar sistemas, propor novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis;
- i) Elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos;
- j) Emitir relatórios dos serviços executados, sempre que solicitado;
- k) Mensurar, acompanhar e registrar indicadores de TI;



- l) Treinar, acompanhar e prestar suporte aos usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos, visando assegurar o correto funcionamento dos mesmos e garantir o funcionamento adequado dos equipamentos e serviços;
- m) Realizar testes em condições operacionais simuladas, visando verificar a execução correta e a performance adequada;
- n) Orientar tecnicamente os demais integrantes da equipe de trabalho;
- o) Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, visando corrigir falhas e/ou atender alterações de sistemas e novas necessidades;
- p) Cumprir e fazer cumprir os requisitos legais normativos e institucionais;
- q) Zelar pela conservação do ambiente de trabalho, dos materiais e dos equipamentos, pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e, pelo uso adequado dos equipamentos de proteção individual e coletivo;
- r) Contribuir na elaboração de normas e procedimentos, bem como aplicá-los na execução das atividades do cargo;
- s) Manter atualizados os registros da qualidade;
- t) Executar outras atividades relacionadas ao cargo/função de acordo com a necessidade do setor/instituição.

2.3 Os pré-requisitos, em caráter eliminatório, do cargo objeto deste processo seletivo são os seguintes:

Cargo	Pré-requisito
Analista de Sistemas II TASY	Ensino Superior em Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Gestão da Tecnologia da Informação. Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada no cargo/função. Experiência em projeto de implantação do sistema de gestão TASY. Cursando pós-graduação em Gerenciamento de Projetos ou áreas afins.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição será efetuada pela Internet, no sítio www.fahece.org.br, link "Edital de Processo Seletivo n.º 091/19", a partir das 15h00min do dia 13/11/2019 até as 24h00min do dia 20/11/2019, preenchendo a ficha padrão de inscrição, disponível no site citado e enviando-a via correio eletrônico para a FAHECE, através do e-mail edital09119@fahece.org.br, colocando no campo "Assunto": Ficha de Inscrição edital 091/19.
- 3.2 A FAHECE não se responsabiliza por ficha padrão de inscrição não recebida por qualquer motivo, mesmo os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3. A FAHECE reserva-se a direito de excluir do processo seletivo as fichas de inscrição que estejam com informações incompletas ou enviadas via anexos que não sejam em documento de texto (.doc) ou PDF.
- 3.4 Somente será aceita ficha padrão de inscrição e esta enviada através de e-mail como arquivo anexo, No caso do envio de mais de uma ficha de inscrição, será considerada a primeira ficha recebida.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á com base na aprovação dos candidatos nas etapas de acordo com o item 5 (cinco) desse edital.
- 4.2 A convocação dos candidatos para as etapas do processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição. O candidato que não confirmar o recebimento do e-mail de convocação será automaticamente desclassificado.
- 4.3 O não comparecimento, desistência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo e/ou a não apresentação dos documentos comprobatórios, implicam na desclassificação do candidato no processo seletivo.
- 4.4 A divulgação dos candidatos selecionados em cada etapa será publicada no sítio da FAHECE (www.fahece.org.br).



- 4.5 A inexatidão das informações implicará no descarte das mesmas para fins de pontuação na classificação. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato que, ao informar os dados, se responsabilizará pela sua veracidade.
- 4.6 Como forma de facilitar a participação do candidato e otimizar o tempo disponível para realização do processo seletivo, a FAHECE poderá optar por realizar mais de uma etapa em 1(um) único dia (ou, se necessário, em dia subsequente). Dessa forma, o candidato participará das etapas e, no caso de reprovação, as etapas seguintes serão desconsideradas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 1ª Etapa – Recebimento e Avaliação da Ficha de Inscrição (eliminatória):

- 5.1.1 A seleção dos candidatos nesta etapa consistirá na análise da ficha de inscrição preenchida, contendo as informações pessoais e dos pré-requisitos previstos no item 2.3 deste edital.

5.2 2ª Etapa - Comprovação das informações da ficha de inscrição (eliminatória):

- 5.2.1 Serão convocados os candidatos aprovados na 1ª Etapa para apresentarem à Comissão Examinadora do processo seletivo os documentos originais comprobatórios do item 2.3 previsto nesse edital.
- 5.2.2 A experiência será comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração fornecida pela empresa contratante. A não apresentação dos documentos comprobatórios implica na desclassificação do candidato.
- 5.2.3 Todos os títulos devem ser específicos da área relacionada à vaga, com registro em instituição credenciada pelo MEC.
- 5.2.4 Não serão aceitos certificados de disciplinas curriculares de cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado.

5.3 3ª Etapa - Avaliação Prática (classificatória/ eliminatória):

- 5.3.1 Serão convocados os candidatos aprovados na 2ª Etapa para realização da avaliação prática.
- 5.3.2 A avaliação prática consistirá em estudo de caso com o tema a ser apresentado no momento de realização da atividade, sendo que o mesmo estará relacionado às rotinas do cargo/função.
- 5.3.3 Os critérios de análise serão: comunicação e expressão, conhecimento técnico (gestão de projeto), organização e planejamento, pró-atividade, análise, síntese e solução de problemas, trabalho em equipe, iniciativa, liderança, capacidade de negociação, flexibilidade/adaptabilidade.
- 5.3.4 Os candidatos terão 20 minutos para solucionar o estudo de caso e 10 minutos para a apresentação. A Comissão Examinadora do processo seletivo poderá fazer questionamentos durante a apresentação.
- 5.3.5 A FAHECE fornecerá os recursos necessários para o desenvolvimento da atividade.
- 5.3.6 A classificação dos candidatos nesta etapa consistirá na nota de zero a 10 (dez). Será desclassificado o candidato que obter nota inferior a 05 (cinco).
- 5.3.7 Em caso de empate, será fator de desempate: maior tempo de experiência profissional nas atribuições descritas no item 2.2 deste Edital.

5.4 4ª Etapa – Avaliação Técnica/Comportamental (classificatória/eliminatória):

- 5.4.1 Serão convocados os 03 (três) primeiros candidatos classificados na 3ª Etapa a realizarem avaliação técnica/comportamental.



- 5.4.2 A avaliação técnica/comportamental tem como objetivo avaliar competências (conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes) que possibilitem obter maior probabilidade de sucesso na execução das atribuições do cargo;
- 5.4.3 A avaliação técnica/comportamental será realizada por profissional habilitado pertencente ao quadro de colaboradores da FAHECE, profissional contratado para esta finalidade e/ou Comissão Examinadora do processo seletivo.
- 5.4.4 A desclassificação do candidato nesta etapa indica tão somente que o candidato não atendeu, à época do processo seletivo, os parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu;

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 A classificação final dos candidatos será obtida após avaliação do desempenho dos candidatos na 4ª etapa, realizada pela Comissão Examinadora.
- 6.2 A aprovação no processo seletivo não significa a contratação compulsória do candidato, tampouco confere direito subjetivo a vaga. Apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, sendo possível que tal processo sirva tão somente para cadastro de candidatos potencialmente aptos.
- 6.3 A divulgação da classificação final será publicada no sítio da FAHECE (www.fahcece.org.br).
- 6.4 A homologação do resultado será realizada pela Superintendente da FAHECE, com base nos resultados finais e documentação do processo, emitidos pela Comissão Examinadora.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A contratação e o exercício das atribuições do cargo dependerão dos seguintes requisitos básicos:
- 7.1.1 Classificação no processo seletivo;
- 7.1.2 Aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional fornecido pelo médico do trabalho;
- 7.1.3 Ter disponibilidade de trabalho na carga-horária e horário determinado para a vaga;
- 7.1.4 Apresentação de comprovante de inscrição no PIS;
- 7.1.5 Entrega de todos os documentos solicitados para admissão pela FAHECE. Caso os mesmos não sejam entregues, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 7.1 A participação no processo de seleção de empregado desligado por iniciativa da FAHECE, sem justa causa, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 7.2 Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 7.3 É vedada a contratação de empregado para o mesmo setor em que já labore outro, com grau de parentesco até segundo grau, havendo ou não relação de subordinação entre eles. Identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 7.4 A participação de empregados é limitada aos processos que envolvam cargos iguais ou de maior complexidade, excluindo-se a possibilidade de regressão na carreira (cargos de menor status). Identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidade nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo.



- 8.2 A critério da Comissão Examinadora e da Gerência de RH, as etapas do processo seletivo poderão ser ampliadas ou suprimidas para melhor adequação ao processo seletivo dos profissionais.
- 8.3 Os casos omissos deste edital, bem como as interpretações e decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela Comissão Examinadora, não estando sujeitos a grau de recurso.
- 8.4 Havendo necessidade e o interesse da empregadora poderá o empregado ser transferido de setor ou local de trabalho (na mesma cidade), sem, no entanto, acarretar mudança de função, salário ou domicílio.
- 8.5 Havendo necessidade e interesse da empregadora, poderá ocorrer mudança de escala de trabalho e/ou carga-horária durante a vigência desse edital. Nesse caso, o candidato chamado poderá aceitar ou não a vaga. Não aceitando continuará classificado para a próxima vaga disponível.
- 8.6 Sendo do interesse da Fundação, a Superintendente da FAHECE poderá revogar o presente edital, a qualquer tempo, se houver razão fática jurídica.

9 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 9.1 O presente edital terá prazo de vigência de seis meses, a contar da sua data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FAHECE.

Florianópolis, 13 de novembro de 2019.

Miriam Gomes Vieira de Andrade
Superintendente
CRA/SC30083

Bianca Linhares Brasil Kehrwald
Gerente de Recursos Humanos
CRA/SC 26259